

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.553-B, DE 2001

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CULTURAL PADRE DEÓCLIDES a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acari, Estado do Rio Grande do Norte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 38, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Assistencial Cultural Padre Deóclides a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acari, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator